



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI 151.01

Dispõe sobre os prazos da Lei Complementar 101/2000.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar semestralmente:

- I – O relatório de gestão fiscal;
- II – Os demonstrativos do art. 53 da Lei Complementar 101/2000; e

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar semestralmente:

- I – O disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000; e
- II – O disposto no § 4º do Art. 30 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Anexo de Política Fiscal do Plano Plurianual, o Anexo de Metas fiscais e o Anexo de Riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar 101/2000 a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação da LC 101/2000.

Art. 4º. A divulgação dos relatórios e demonstrativos, citados nos artigos antecedentes, deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 5º. O prazo para disponibilização dos anexos via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE será de até 15 (quinze) dias após o encerramento do semestre.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2001.

Reduto – MG, 06 de junho de 2001.


Márcio Gerardo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 058/01
ENCAMINHAMENTO (FAZ)
GABINETE DO PRESIDENTE
REDUTO, 06 DE JUNHO DE 2001

Câmara Municipal de REDUTO
Protocolo nº 0058
DATA 06 / 06 / 01
<i>Carvalho</i>
Assinatura do Funcionário

Sr. Prefeito,

Em minha cordial visita, venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, a proposição de lei 151/01, aprovada na sessão pública de 05.06.2001, para sua apreciação, conforme o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIO GERARD
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Carlos Henrique Hott
DD. Prefeito Municipal
Reduto/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 0268
DATA 06 / 06 / 01
HORARIO 16:00
<i>Assinatura</i>
ASSINATURA DO FUNCIONARIO